

# Termo de Referência 42/2023

## Informações Básicas

Número do TR

UASG

42/2023

Editado por

927678-CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR

ANDRE PEREIRA SANTIN

Atualizado em

14/07/2023 14:21 (v 1.0)

Status

ASSINADO

## Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda;

Número da Contratação

Processo Administrativo

45/2023

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de microfone de lapela nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Lote | Item | Descrição                                                                                                                                        | Subclasse do CNAE | Medição | Quantidade |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|------------|
| 1    | 1    | Microfone de lapela sem fio para telefone (Type C) - Microfone duplo sem fio - Redução de Ruído e Plug-Play - sem necessidade de (APP/Bluetooth) | 4756-3/00         | UND     | 1          |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

- 2.1. O material requisitado se faz necessário para gravação de vídeo e transmissão ao vivo.
- 2.2. O tempo estimado de uso do item é de 5 anos.

## 3. Descrição da solução

3.1. Aquisição de microfone de lapela para a Câmara Municipal de Cambé.

## 4. Requisitos da contratação

### 4.1. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

4.1.1. O processo de contratação será exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei 14133/2021 Art. 4º.

### 4.2. Entrega dos bens

4.2.1. Os bens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Cambé, nº 655 ou nº 211, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

#### **4.3. Garantia**

4.3.1. Será exigida a garantia legal de 90 dias conforme Lei 8078/1990 Art. 26, inciso II.

### **5. Modelo de execução do objeto**

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias, contados da data do envio do empenho pelo representante da Câmara.

### **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

### **7. Critérios de medição e pagamento**

#### **7.1. Liquidação**

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

#### **7.2. Prazo de pagamento**

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

#### **7.3. Forma de pagamento**

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou boleto bancário;

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### **8. Critérios de seleção do fornecedor**

#### **8.1. Exigências de habilitação**

8.1.1. Os critérios de habilitação do fornecedor utilizados serão os indicados nos Artigos 7º e 8º da Portaria 31/2023 da Câmara Municipal de Cambé.

#### **8.2. Critérios de Seleção da Proposta**

8.2.1. O critério de escolha da proposta deverá ser o da proposta mais vantajosa, conforme Art. 4º da Portaria 31/2023 da Câmara Municipal de Cambé.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 100,00

9.1. A estimativa de valor da presente contratação é de R\$ 100,00 conforme o documento de formalização da demanda nº: 67/2023. No entanto, a estimativa de valor da contratação efetiva se dará concomitantemente à seleção do fornecedor, nos termos do Art. 7º da Portaria CMC 27/2023.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. A dotação orçamentária será indicada após a realização da pesquisa de preços.

## 11. Representante da Contratante

11.1. O setor responsável por representar a Câmara Municipal de Cambé, nessa contratação, será Diretoria de Comunicação e Informação.

11.2. São responsabilidades do representante da Câmara Municipal de Cambé:

11.2.1. Contatar a Contratada com a finalidade de viabilizar a execução do objeto deste termo de referência;

11.2.2. Solicitar e avaliar a amostra a ser enviada pela Contratada, quando necessário;

11.2.3. Receber e avaliar o objeto deste termo de referência, proceder a liquidação da nota fiscal, e encaminhá-la para pagamento.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANDRE PEREIRA SANTIN**

Auxiliar Administrativo



*Assinou eletronicamente em 14/07/2023 às 14:21:44.*